



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Cont. Lei Municipal n.º 1286

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 1286/95

Autoriza a suplementação de Crédito Especial, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 1258 de 24.03.95, em R\$10.000,00 (dez Mil reais) sob a rubrica:

- 06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
- 12 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
- 224 - DESPORTO AMADOR
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Parágrafo Único - A suplementação autorizada acima, será para cobrir de pesas de construção, iluminação e vedação de quadra de esporte, no Povoado de Indaiá (Olhos D'Água), neste Município, cujo crédito aberto pela mencionada Lei Municipal nº 1258, tornara-se insuficiente.

Artigo 2º - Como recurso disponível ao atendimento a despesa constante da presente Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 05 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
- 09 - DIVISÃO CONTABIL/TEOURARIA
- 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 5.001 - FUNDO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, em R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).